



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

000152

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO
PROCESSO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO ADEQUADA DOS TELHADOS DAS FAMÍLIAS AFETADAS EM DECORRÊNCIA DA CRISE HUMANITÁRIA APÓS UM VENDEVAL NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

Quanto ao prazo de execução e do contrato para esse tipo de contratação emergencial, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o contrato deve seguir as seguintes diretrizes:

Prazo de Execução: A contratação emergencial deve ter um prazo máximo de um ano para sua conclusão, contado a partir da data da ocorrência da emergência ou calamidade que justificou a contratação. Não é permitido prorrogar o contrato emergencial além desse período.

Extinção Automática: O contrato emergencial será extinto automaticamente com a conclusão e homologação de um novo processo licitatório regular ou contratação definitiva. Não é permitido recontratar a empresa que foi contratada emergencialmente para o mesmo objeto, conforme o § 6º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação à Prorrogação: A prorrogação de contratos emergenciais é expressamente vedada, e a contratação deve se limitar às medidas estritamente necessárias para a superação da situação emergencial ou calamitosa, assegurando que as parcelas de serviços ou obras possam ser concluídas no prazo estipulado.

3. DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que os requisitos de consolidação da PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional; que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto nos incisos I e X do artigo 6º da Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, e no parágrafo único do art. 32 do Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

II. desastre gradual: desastre desencadeado por eventos adversos de agravamento lento e progressivo, resultando em danos crescentes ao longo do tempo

CONSIDERANDO O município enfrenta uma grave crise humanitária após um forte vendaval que atingiu 5.525 pessoas, sendo 2.025 na área urbana e 3.500 na zona rural. O fenômeno causou a destruição ou

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



000153

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

danificação dos telhados de 56 residências, deixando 25 famílias desalojadas e centenas de outras em situação de vulnerabilidade. A população afetada, em sua maioria de baixa renda, depende de assistência governamental para reconstruir suas moradias e recuperar condições mínimas de dignidade e segurança. Para a reconstrução adequada dos telhados, estima-se que cada residência necessite, em média, de 24 metros quadrados de telha ondulada de fibrocimento, além de 3 cumeeiras, 45 conjuntos de arruelas de vedação e 45 parafusos zincados com rosca soberba. Esses materiais são fundamentais para garantir a segurança estrutural, a proteção contra intempéries e condições dignas de moradia para as famílias atingidas.

CONSIDERANDO, que esse município de Baião, Estado do Pará, decreto nº 003/2025-SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Baião, afetadas pelo desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval – COBRADE: 13215, onde aduz:

Que o evento adverso resultou em danos humanos, materiais e ambientais, afetando diretamente um número significativo de pessoas, tanto na zona urbana quanto na zona rural e comunidades ribeirinhas. As informações detalhadas sobre o número de afetados e suas condições serão apresentadas nos relatórios complementares da Secretaria de Assistência Social.

Que os danos materiais incluem a destruição de telhados de residências, danos em instalações públicas de uso comunitário, como igrejas, e severos prejuízos à infraestrutura pública, incluindo vias, árvores e placas solares. Os detalhes sobre os danos e prejuízos serão apresentados nos relatórios complementares da Secretaria de Infraestrutura, com ênfase nos danos à rede elétrica e na limpeza das áreas afetadas.

Que a Secretaria de Meio Ambiente identificou quedas de árvores e intrafegabilidade de ruas e estradas, comprometendo a circulação e a segurança na região. Os relatórios complementares desta secretaria trarão informações detalhadas sobre os impactos ambientais e as medidas necessárias para a recuperação das áreas afetadas.

Que os prejuízos econômicos públicos e privados são significativos, com danos à geração e distribuição de energia elétrica, telecomunicações, ensino, comércio e serviços. Os valores específicos dos prejuízos serão detalhados nos relatórios complementares das secretarias competentes.

Que, dada a situação de anormalidade, o município está atuando de forma imediata no socorro das vítimas, mas, em razão da indisponibilidade de recursos financeiros suficientes para ações da Defesa Civil Municipal, necessita, em caráter de urgência, de apoio financeiro dos Governos Federal e Estadual para ações de resposta e restabelecimento, a fim de evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais.

Que as áreas mais afetadas incluem:

- Zona Urbana: Bairro Maracanã De Baixo, Bairro Maracanã De Cima e Bairro Dos Vieras.
- Comunidades Ribeirinhas: Marariá, Engenho, Limão, Maracanã, Santo Antônio, Santa Fé, Calados, Vila Dutra, Cardoso, Joana Peres, Umarizal, Paritá.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

000154

Que a Defesa Civil Municipal emitiu Parecer Favorável para a
Decretação de Situação de Emergência.

Que o município não dispõe de recursos suficientes para enfrentar
sozinho os efeitos do desastre, necessitando de apoio externo para a
reconstrução e assistência às famílias afetadas.

CONSIDERANDO, que é uma **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, esse município juntamente com
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Baião-PA, tomou providências em
busca de ajudar as famílias afetadas junto aos órgãos competentes.

CONSIDERANDO, Portaria n.º 1523, de 15 de maio de 2025, por meio do Ministério da
Integração e do Desenvolvimento Regional, Secretaria de Proteção e Defesa civil que atendeu
ao pedido de recurso, que aduz:

Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência âde recursos ao
Município de Baião-PA no valor de R\$ 100.758,00 (cem mil setecentos
e cinquenta e oito reais), para a execução de ações de Resposta,
conforme processo sei n.º 59052.034391/2025-60.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.793.404/0001-43, para a contratação direta em razão de emergência, baseia-se nos seguintes critérios:

Rapidez no Atendimento à Demanda Emergencial: Considerando a urgência da situação, que
envolve o objeto utilizados em serviços essenciais demonstrou capacidade imediata de
atender a demanda, dispondo de estoque suficiente para o fornecimento imediato das

Adequação de Preços: Os materiais necessários, sem necessidade de longos prazos de entrega.
A empresa apresentou uma proposta com preços compatíveis aos praticados no mercado, que
foram devidamente analisados e comparados, garantindo que a contratação ocorra dentro dos
princípios da economicidade e eficiência, como prevê a Lei nº 14.133/21. A proposta está em
consonância com os valores usuais em contratações similares, não configurando sobrepreço.

Confiança e Responsabilidade: A proponente DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, inscrita no CNPJ
sob o nº 47.793.404/0001-43 é uma empresa próxima ao município, o que facilita a logística de
entrega e o suporte técnico necessário, fatores essenciais para o rápido restabelecimento da
frota municipal e a continuidade dos serviços públicos.

Diante desses fatores, a contratação direta da empresa DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, inscrita
no CNPJ sob o nº 47.793.404/0001-43 é justificada como a melhor solução para atender à
urgência imposta, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e minimizando os
riscos de paralisação, conforme disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em conformidade com o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a justificativa do preço da
presente contratação direta da empresa DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
47.793.404/0001-43, baseia-se em uma pesquisa de mercado realizada diretamente com, no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

000155

mínimo, três fornecedores especializados no fornecimento compatível ao objeto em epígrafe, com o objetivo de garantir a melhor proposta em termos de qualidade e custo.

Abaixo estão os resultados da pesquisa de preços:

1. Fornecedor 1: DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA

Valor Total Proposto: R\$ 100.758,00

Prazo de Entrega: a partir da ordem de fornecimento

Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega

2. Fornecedor 2: G R DA PONTES LTDA

Valor Total Proposto: R\$ 160.776,00

Prazo de Entrega: a partir da ordem de fornecimento

Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega

3. Fornecedor 3: M F COELHO NONATO

Valor Total Proposto: R\$ 165.060,00

Prazo de Entrega: a partir da ordem de fornecimento

Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega

Análise Comparativa dos Preços: Após a análise dos valores obtidos na pesquisa, constatou-se que a empresa DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, apresentou o menor preço, fator essencial em razão da urgência da demanda emergencial. A proposta da empresa está abaixo da média de mercado e dentro de um patamar justo, considerando a situação de emergência e a necessidade imediata de continuidade dos serviços públicos que dependem da manutenção da frota.

Conclusão da Justificativa: Diante da análise comparativa dos preços e condições de entrega, a escolha da empresa DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA justifica pela combinação de menor preço e capacidade de atendimento imediato, elementos fundamentais para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais. O preço proposto está compatível com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação direta atende ao interesse público com eficiência e responsabilidade.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A execução do contrato ora previsto seguirá com subsídio nas seguintes rubricas orçamentárias:

Classificação institucional – 02.09 – Sec. Executiva Defesa Social

Classificação Funcional – 04.122.0002.2.049 – Manutenção da Sec. Exec. De defesa Social

Classificação Econômica – 33.90.32.00 – Material, bem ou serv.p/distrib. Gratuita

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

000156

Subelemento – 33.90.32.99 – Outros Materiais de Dist. Gratuitas

Fonte de Recursos - 1700.0000 – Outros Convênios da União

Fonte de Recursos – 1749.0000 – Outras Vinculações de Transferências

Classificação institucional – 02.09 – Sec. Executiva Defesa Social

Classificação Funcional – 04.122.0002.2.049 – Manutenção da Sec. Exec. De defesa Social

Classificação Econômica – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos – 1500.0000 – Recurso Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recursos - 1700.0000 Outros Convênios da União

Fonte de Recursos – 1720.0000 – Transf. Petróleo e Gás-FEP 9478/97

Fonte de Recursos – 1749.0000 – Outros Vinculações de Transferência

Fonte de Recursos – 1750.0000 CIDE

7. FISCALIZAÇÃO

Em conformidade com o artigo 05 do Decreto Municipal nº 090 de 29 de dezembro de 2023, a execução do presente contrato será fiscalizada por um ou mais servidores designados pela Administração Pública. O fiscal do contrato terá a responsabilidade de acompanhar e supervisionar a execução do objeto em questão, verificando o cumprimento integral das obrigações contratuais pela empresa DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA. A fiscalização compreenderá, entre outras, as seguintes atividades:

Acompanhamento de Prazos: Verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, principalmente em relação ao fornecimento dos itens solicitados e à prestação dos serviços acordados.

Verificação da Qualidade dos Materiais e ou Serviços: Inspeção dos itens fornecidos, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas no contrato e com os padrões de qualidade aceitáveis. O fiscal também avaliará a correta prestação dos serviços de manutenção, se for o caso.

Relatório de Ocorrências: Registro de eventuais ocorrências que possam afetar o bom andamento do contrato, tais como atraso na entrega do objeto, e o fornecimento inadequados, ou qualquer outra irregularidade, comunicando imediatamente à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Aceitação e Pagamento: Somente após a verificação da conformidade com o objeto e serviços, e o atesto de sua qualidade pelo fiscal, serão autorizados os pagamentos à contratada.

A atuação do fiscal do contrato visa garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, assegurando que os serviços e ou materiais fornecidos estejam de acordo com o que foi pactuado, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, e da boa gestão pública, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

8. CONCLUSÃO



000157

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Face ao exposto, esta comissão entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação emergencial, na forma do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021. Assim, postula-se pela remessa da presente solicitação à Secretaria Demandante, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

São obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

BAIÃO/PA, 06 de junho de 2025.


MARCIA REGINA GOMES DA SILVA

Portaria 047/2025-GP

Agente de Contratação